



# BOLETIM INTERNO

## PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Edição nº 36/2018 - Brasília/DF - 8 de outubro de 2018

### ATOS DO GABINETE

#### ATOS DA PROCURADORA-GERAL

##### 3º CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO DE PROCURADORES - 2018

###### EDITAL DE REMOÇÃO Nº 04, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

1. Tornar público o resultado final do 3º Concurso Interno de Remoção de Procuradores - 2018, nos termos do Anexo Único, consideradas as desistências apresentadas.
2. Declarar deserto o concurso interno de remoção para preenchimento de 01 (uma) vaga remanescente na Procuradoria do Contencioso em Matéria de Saúde Pública, a qual será preenchida pelo procurador mais moderno na Carreira.
3. Declarar extinta uma vaga na Procuradoria do Contencioso em Matéria Celetista e Responsabilidade Subsidiária.
4. As alterações das lotações resultantes do concurso interno de remoção de que trata este Edital serão realizadas após o encerramento do concurso, observada a disponibilidade administrativa, considerando-se os procedimentos necessários à transferência das cargas, bem como eventuais férias, afastamentos, licenças e substituições em curso.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

##### ANEXO ÚNICO

Resultado final, considerada a ordem de classificação e as opções registradas na inscrição, organizado por: especializada para a qual foi classificado e nome completo: I - Procuradoria Geral da Fazenda Distrital (PGFAZ): Marcelo de Oliveira Soares, Michel Souza Lima, Rafael Augusto Alves, Rodrigo Otávio Barbosa de Alencastro; II - Procuradoria do Contencioso em Matéria do Meio Ambiente e Patrimônio Urbanístico e Imobiliário (PROMAI): Valdson Gonçalves Amorim, Vinícius Silva Pacheco, Ivan Machado Barbosa, Luciano Tenório de Carvalho; III - Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal Estatutário (PROPES): Frederico Donati Barbosa, Moacir Rodrigues Xavier, Renato Gustavo Alves Coelho, Welbio Coelho Silva, Valter Bruno de Oliveira Gonzaga, Weber Coutinho Gomes, Ana Carolina Reis Magalhães, Elísio de Azevedo Freitas; IV - Procuradoria do Contencioso em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (PROPREC): Cláudio Rocha Santos, Marilda Alves Caetano, José Edmundo Pereira Pinto, Sirlaine Cintra de Siqueira; V - Procuradoria do Contencioso em Matéria Celetista e Responsabilidade Subsidiária (PRORESP): Marcos Henrique Silva; VI - Procuradoria do Contencioso em Matéria de Licitações e Contratos, Responsabilidade Civil e Matéria Residual (PROCAD): Thaíse Braga Castro, Gladson Rogério de Oliveira Miranda, Anamaria Prates Barroso, Raimundo da Costa Santos Neto; VII - Procuradoria do Contencioso em Execuções e Cumprimento de Sentenças (PROEX): Marcos Vinícius Witczak, Giulliano Caçula Mendes; VIII - Procuradoria do Contencioso em Matéria de Saúde Pública (PROSAUDE): Rodrigo José Coelho Faggiani.

##### PORTARIA Nº 538, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00020-00030771/2018-94, RESOLVE:

DESIGNAR PAULO HENRIQUE GOMES LIRA, matrícula nº 180.963-6, Gerente, para substituir a Chefe do Núcleo de Cálculos Judiciais em Fase de Instrução, da Gerência de Apoio Científico em Contabilidade, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

##### PORTARIA Nº 549, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

A PROCURADORA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001 e o art. 1º, II, 'b', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; RESOLVE:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO REMUNERADO a CARMEM LÚCIA DE CARVALHO SANTOS, matrícula nº 40.579-5, Técnico Jurídico, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 10/11/2018 a 13/11/2018, para participar do 15º Campeonato Brasileiro de Voleibol Master, que será realizado na cidade de Saquarema/RJ, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00029687/2018-28.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - [www.sinj.df.gov.br](http://www.sinj.df.gov.br).



**PORTARIA Nº 552, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018**

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o artigo 1º, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ELOINA DOMINGUES DE SOUZA, matrícula nº 30.487-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 5º quinquênio: período de 07/01/2019 a 05/02/2019. Processo SEI nº 00020-00022532/2017-80.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

**PORTARIA Nº 553 DE 2 DE OUTUBRO DE 2018**

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o artigo 1º, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a SANDRA CRISTINA DE ALMEIDA TEIXEIRA FONSECA, matrícula nº 48.594-2, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, referente ao 1º quinquênio: período de 02/01/2019 a 31/01/2019; referente ao 2º quinquênio: período de 01/02/2019 a 01/05/2019; referente ao 3º quinquênio: período de 02/05/2019 a 30/07/2019; e referente ao 4º quinquênio: período de 31/07/2019 a 29/08/2019. Processo SEI nº 00020-00027998/2018-52.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

**PORTARIA Nº 557, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018**

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o artigo 1º, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a JONATAS COELHO DE LIMA DE ALMEIDA, matrícula nº 34.375-7, Agente Jurídico, referente ao 3º quinquênio: período de 1º/10/2018 a 30/10/2018. Processo SEI nº 00020-00031427/2018-12.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

**PORTARIA Nº 559, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018**

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00020-00026379/2018-41, RESOLVE:

DESIGNAR REGINA SILVA DE ANDRADE BUENO, matrícula 159.745-0, Assessora de Comunicação, para substituir a Chefe da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 2/10/2018 a 15/12/2018, em virtude de gozo de Licença Maternidade.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

**PORTARIA Nº 560, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018**

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00020-00026379/2018-41, RESOLVE:

DESIGNAR BRUNA QUEIROZ DA SILVA, matrícula nº 232.469-5, Assessor, para substituir a Chefe da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 16/12/2018 a 31/03/2018, em virtude de gozo de Licença Maternidade.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

## CONSELHO SUPERIOR

**1º CONCURSO DE PROMOÇÃO DE PROCURADORES DO QUADRO EM EXTINÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL DE 2018  
EDITAL Nº 10, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXIX, combinado com o artigo 11, inciso XIX, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, os artigos 1º e 3º, § 1º, da Lei Complementar nº 914, de 02 de setembro de 2016, que regulamenta os §§ 5º e 6º do art. 2º da Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 30 de novembro de 2012, e considerando a instrução do Processo Administrativo nº [00020-00023170/2018-25](#), torna público que se encontra vago e será provido, por meio de promoção por antiguidade, 01 (um) cargo de Procurador QE - Categoria Especial; e que, por consequência, vagará e será preenchido 01 (um) cargo de Procurador QE – Categoria I, observadas as regras e os procedimentos estabelecidos na Lei nº 3.246, de 15 de dezembro de 2003, na Lei Complementar nº 828, de 26 de julho de 2010, bem como nas disposições deste Edital:

1. Serão preenchidas, por meio de promoção por antiguidade: a) a vaga decorrente da aposentadoria de Marco Aurélio Alves de Oliveira, matrícula nº 27.363-5, no cargo de Procurador QE - Categoria Especial, publicada no DODF nº 126, de 05/07/2018; e b) a vaga que decorrer da primeira promoção.

2. Concorrem às promoções por antiguidade para o cargo de Procurador QE – Categoria Especial os integrantes da lista classificatória de antiguidade constante do Anexo I do presente Edital; e, para o cargo de Procurador QE – Categoria I, os Procuradores QE – Categoria II integrantes da lista classificatória de antiguidade constante do Anexo II do presente Edital.

3. As impugnações à lista classificatória constante do Anexo I do presente Edital podem ser protocoladas junto à Secretaria Executiva do Conselho Superior (Edifício Sede da PGDF, Sala 411), endereçadas à Presidente do Conselho Superior, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação do presente Edital.

4. Serão considerados os tempos adquiridos até o dia 05/07/2018, data da abertura da vaga, nos termos da Decisão nº 20/2016 do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

5. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, nos termos regimentais.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

**ANEXO I**

Relação nominal, por ordem de antiguidade, dos Procuradores QE – Categoria I, contada até 05/07/2018, na seguinte sequência: matrícula, nome, tempo no cargo, tempo na carreira de Procurador QE, tempo na Administração Pública Distrital, tempo na Administração Pública federal, estadual ou municipal: 0001147811, RENATA MARINHO O REILLY LIMA, 2804, 4800, 5165, 5165; 0001192213, RAIMUNDO DA COSTA SANTOS NETO, 2051, 4998, 4998, 4998; 0001218077, RODRIGO OTAVIO BARBOSA DE ALENCASTRO, 2051, 4915, 4915, 4915; 0001243691, JOSE EDMUNDO PEREIRA PINTO, 2051, 4852, 4852, 4852;

**ANEXO II**

Relação nominal, por ordem de antiguidade, dos Procuradores QE – Categoria II, contada até 05/07/2018, na seguinte sequência: matrícula, nome, tempo no cargo, tempo na carreira de Procurador QE, tempo na Administração Pública Distrital, tempo na Administração Pública federal, estadual ou municipal: 0001265563, GLADSON ROGERIO DE OLIVEIRA MIRANDA, 4816, 4816, 4816, 4816; 0000854530, MOACIR RODRIGUES XAVIER, 4088, 4088, 4088, 10687, 4088; 0000854611, ANDRE DUTRA DOREA AVILA DA SILVA, 4088, 4088, 4712, 4088; 0000854565, SIRLAINE CINTRA DE SIQUEIRA, 4088, 4088, 4088, 7266; 0000854581, WELBIO COELHO SILVA, 4088, 4088, 4088, 4088; 0001653687, MICHEL DE SOUZA LIMA, 3922, 3922, 4557, 4958; 0001817779, WEBER COUTINHO GOMES, 3247, 3247, 3247, 3986; 0001831984, MARCOS HENRIQUE SILVA, 3166, 3166, 3166, 8757; 0001851381, ANA CAROLINA REIS MAGALHAES, 3104, 3104, 3104, 3104; 0002156326, ELISIO DE AZEVEDO FREITAS, 2736, 2736, 2736, 2736; 0002158965, VALTER BRUNO DE OLIVEIRA GONZAGA, 2731, 2731, 2731, 2731.

**ATOS DA PROCURADORIA GERAL DO CONTENCIOSO****ATOS DO PROCURADOR-CHEFE DA PROMAI****ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018 - PGDF/PGCONT/PROMAI**

Cria e reestrutura os núcleos de atuação judicial no âmbito da PROMAI.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DO CONTENCIOSO EM MATÉRIA DE MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO URBANÍSTICO E IMOBILIÁRIO - PROMAI, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 74, incisos XVII e XXIV, do Decreto n. 22.789/2002, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam criados dois núcleos de acompanhamento de processos judiciais na PROMAI, com as seguintes competências:

I - AGEFIS, DER, USUCAPIÃO e PROCON

II - AMBIENTAL e URBANÍSTICO RESIDUAL

Parágrafo 1º. Serão da competência do primeiro núcleo todos os processos nos quais a AGEFIS seja parte, com exceção dos processos nos quais a matéria principal de fundo seja ambiental, hipótese na qual prevalecerá a competência do núcleo ambiental.

Parágrafo 2º. Serão da competência do núcleo de usucapião os processos que envolvam manifestação de interesse na lide pelo DF, nos quais a análise a ser realizada é idêntica à efetivada nos casos de usucapião.

Parágrafo 3º. Os processos envolvendo uma mesma parte ficarão reunidos em um mesmo Procurador prevento, exceto na hipótese de a matéria principal de fundo ser da competência do outro núcleo.

Art. 2º. Na hipótese de os entes públicos terem posicionamentos contrários entre si, o(s) processo(s) será(ão) distribuídos para diferentes Procuradores.

Art. 3º. A distribuição inicial dos atuais Procuradores lotados na PROMAI entre os dois grupos será de acordo com o indicado no anexo, em conformidade com a lista de antiguidade na carreira, sem prejuízo de posteriores alterações a qualquer tempo para equilibrar as cargas de trabalho.

Art. 4º. Os processos mais relevantes e estratégicos (ações coletivas, etc) serão igualmente divididos por todos os Procuradores dos dois núcleos, observando sempre que possível a matéria de competência de cada um.

Art. 5º. Após a redistribuição dos processos judiciais realizada pelos órgãos de apoio, os Procuradores devem solicitar a redistribuição de eventual processo que tenha permanecido em sua carga, que seja da competência do outro núcleo, observando a regra prevista no artigo 6º da Portaria nº 22/2012 (solicitação na primeira quinta parte do prazo processual).

Parágrafo único. Nos casos em que os Procuradores irão permanecer praticamente na mesma área de atuação, deverá ser preservada ao máximo a atual carga, com a inclusão de novas matérias a partir de distribuição de novos processos.

Art. 6º. Preferencialmente as substituições dos Procuradores devem ocorrer entre os que integram o mesmo núcleo.

Art. 7º. Fica revogada a Ordem de Serviço nº 01, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 8º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO PIMENTEL SOUZA

**ANEXO – DISTRIBUIÇÃO INICIAL**

<b>NÚCLEO I - AGEFIS, DER, USUCAPIÃO E PROCON</b>	<b>NÚCLEO II - AMBIENTAL E URBANÍSTICO RESIDUAL</b>
LUIZ EDUARDO	CASSIMIRO MARQUES
VALÉRIA DUARTE	CLÁUDIO FERNANDO
MÁRIO TRIGO	CLÁUDIA FURQUIM
RICARDO OGATA	IZABELA FROTA
RAFAEL AUGUSTO	EMÍLIO RIBEIRO
	CARLOS ODON
	VALTER BRUNO
	ELÍSIO DE AZEVEDO
	MICHEL DE SOUZA

## ATOS DA SECRETARIA GERAL

### ATOS DO SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 072, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme Portaria nº 387, de 30 de julho de 2018, e delegação de competência ditada pelo artigo 1º, inciso XI, da Portaria nº 58, de 27 de fevereiro de 2014, RESOLVE:

Art.1º. Designar DANIEL DA SILVA CABRAL, Técnico Jurídico, matrícula nº 225.800-5, e BRUNO CEZAR GOMES DE SÁ E SILVA, Técnico Jurídico, matrícula nº 221.641-8, para atuarem como executor e eventual substituto, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens nº 012/2018-PGDF (13076655), firmado entre o Distrito Federal, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI.

Art. 2º. O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET.

Art.3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RASO DE PAIVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 074, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme Portaria nº 387, de 30 de julho de 2018, e delegação de competência ditada pelo artigo 1º, inciso XI, da Portaria nº 58, de 27 de fevereiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Designar ANTÔNIO CARLOS RICARDO DA SILVA, Chefe do Núcleo de Manutenção e Reparos, matrícula nº 110.163-3, e JOSÉ RICARDO ENES MOREIRA, Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, matrícula nº 96.192-2, para atuarem como executor e eventual substituto, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2018-PGDF (ID SEI 12973585), firmado entre o Distrito Federal, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEPV COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME.

Art. 2º. O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET.

Art.3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RASO DE PAIVA

### ATOS DA DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 67, do Decreto n.º 22.789, de 13 de março de 2002, RESOLVE:

CONCEDER, com fundamento no § 2º, Artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, auxílio-natalidade a RAFAEL SANTOS DE BARROS E SILVA, Procurador do Distrito Federal, matrícula nº 171.606-9, pelo nascimento de Carmen Sofia Maranhão Santos de Barros, filha, ocorrido em 02/10/2018, conforme certidão de nascimento apresentada.

LUCIANE RISSATO



[www.pg.df.gov.br](http://www.pg.df.gov.br)

SAM Bloco I Edifício Sede - CEP: 70620-090

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA  
Procuradora-Geral do Distrito Federal

MÁRCIA CARVALHO GAZETA  
Secretária Geral